



CULTURA

Cantata de Natal será apresentada no Chalé Francês

Zaqueu Proença | Arquivo SECOM



Os sorocabanos poderão conferir gratuitamente a partir desta quarta-feira (20), às 20h, as apresentações da Cantata de Natal no Chalé Francês, que contarão com música, teatro, luz e muita emoção. Com o tema “A Noite do Menino Deus”, os espetáculos ocorrerão também na quinta-feira (21) e no sábado (23), no mesmo horário.

Realizado pela Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), em parceria com Ferratini Produções Culturais, a Cantata terá a participação de crianças, adolescentes e também os atores Maria Helena Barbosa, Jéssica Borges, Lucas Silva e Erick Bento.

Um palco será montado ao lado do Chalé Francês, tendo como cenário o prédio da Estação Ferroviária, onde, através de canções natalinas, o grupo apresentará um espetáculo com muita alegria e dinamismo, que mostrará a maestrina Isabel com o seu coral em uma noite especial.

A equipe técnica da Cantata é formada por Luciano Martini (Diretor Artístico), Fábio Feraz (Diretor Executivo), Hamilton Sbrana (Diretor Cênico), Luciane Nagy Cação (Diretora Musical e Regente do Coral), Ismênia Rogich (Coreógrafa) e Cibele Nolé (Coreógrafa Assistente).

O Chalé Francês está localizado na avenida Afonso Vergueiro, 280, no Centro, em frente a Estação Ferroviária. A entrada é gratuita.

Saae oferece programa de educação financeira aos funcionários

Divulgação | SECOM

Com o objetivo de orientar e educar os seus funcionários para uma vida financeira equilibrada e principalmente sem grandes dívidas, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sorocaba promoveu na tarde desta terça-feira (19) a aula inaugural do curso intitulado “Liberdade financeira ao alcance de todos”, integrante do Programa de Educação Financeira que a autarquia está implantando, em projeto-piloto

Além de orientar os funcionários sobre como melhor administrar o seu salário, o curso também tem caráter preventivo, visto que as situações de dívidas financeiras acabam provocando problemas de saúde física, emocional e social, refletindo em baixo desempenho no trabalho.

O curso englobará metodologias ativas, vídeos e atividades dirigidas, durante as quais os participantes refletirão sobre a forma como se relacionam com suas necessidades, escolhas e hábitos de consumo, para



então promover uma ampliação de consciência capaz de modificar alguns comportamentos nocivos à saúde financeira dos funcionários.

Entre os temas a serem trabalhados com os funcionários, os destaques ficam para tópicos como “Quanto custa seu sonho?”; “Consciência no consumo”; “Por que comprar?”; “O que comprar?”; “De quem comprar?”; “Como pagar?”; “Como

usar” e “Como descartar?”.

Desenvolvido por professores das disciplinas de finanças, matemática e administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), o curso será aplicado inicialmente a cinquenta servidores, a partir de fevereiro do próximo ano, no auditório do Centro Operacional da autarquia, num total de dezoito horas de aulas.

Prêmio Anual Sorocaba de Literatura divulga resultado

Adriana Massa | SECOM

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), anunciou no último sábado (16), na Praça Coronel Fernando Prestes, os vencedores do Prêmio Anual Sorocaba de Literatura 2017. A divulgação aconteceu durante o evento “1ª Flaus – Feira do Livro e Autores Sorocabanos”.

As obras vencedoras foram “A História de Julieta Chaves” (Biografia), de Flávia Aguilera e Carlos Cavalheiro; “Mata Rasteira” (Romance), de Abner Laurindo; “Ouro sem valia” (Crônicas), de Hélio Ricardo Ribeiro; “Cordel, Fantasia e Poesia” (Ensaio), de Anderson Fávero Rodrigues; e “Eldeborn” (Juvenil), de Douglas Benavides.

A avaliação foi realizada por três peritos especialistas em letras e cre-



denciados em edital próprio. Cada vencedor recebeu um cheque simbólico de R\$ 5 mil reais. Instituído pela Lei Municipal nº 11.182, de 24 de Setembro de 2015, o Prêmio Anu-

al Sorocaba de Literatura tem como objetivo valorizar e divulgar a produção literária local e, ainda, promover o incentivo à leitura e o contato da população com autores sorocabanos.

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES

PROCESSO: CPL Nº 0630/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0101/2017
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CEREAR CENTRAL REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA - ME
 VALOR: R\$ 43.900,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos Reais).
 DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.39.17.13.392.3001.2055.
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

SEMES**Secretaria de Esporte e Lazer**

JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 004/17

O Secretário Executivo da Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições, em especial pelo previsto no art. 17, III do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, INTIMA as pessoas físicas e/ou jurídicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento ocorrido em 07 de novembro (terça feira)
 Horário: 19h30min.

Data: Dia 07 de novembro de 2017 (terça feira)

Horário: 19h30min.

Processo nº 004/2017/TJD – 19h30min

Processo de origem TJD 007/14

Recurso de Revisão

Recorrente: EMERSON GOMES DA SILVA

ACORDAM os Auditores por v.u pelo acolhimento do recurso e pelo parcial provimento ao recurso tendo em vista o não reconhecimento da circunstância atenuante em relação ao recorrente na pena imposta de 5 (cinco) anos, devendo essa ser reduzida em ¼ (um quarto) com base nos critérios adotados no art. 57 do CJDMS, ficando a suspensão em 3 anos e 8 meses com pena a ser aplicada desde os fatos.

Publique-se.

Sorocaba, 27 de novembro de 2017.

Luis Carlos da Silva II

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses**

Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia

(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)

Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

Intimação nº DZ 228/2017

Interessado: Eric Nelson do Santos

Endereço: Rua Pedro Raimundo de Freitas, 40 – Jardim Ipiranga - Sorocaba – SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel, afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 Intimação nº DZ230/2017

Interessado: Sonia Maria Marques

Endereço: Avenida Nove de Julho, nº880 – Vila Barão - Sorocaba – SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel, afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 Intimação nº DZ 231/2017

Interessado: Arildo do Carmo Teixeira

Endereço: Rua Amadeu Moser, 208 – Jardim Nova Esperança - Sorocaba – SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, para que o intimado efetue agendamento de vistoria do imóvel, afim de permitir a entrada de autoridades sanitárias, através do telefone 3229-7333 – ou pessoalmente na Divisão de Zoonoses – Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia (altura do nº 5.001 da Av. Ipanema). O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.
 Intimação nº DZ 233/2017

Interessado: Juliana Santana de Souza

Endereço: Rua Glória das Graças Monteiro Soares 503- Jardim Califórnia – Sorocaba – SP

Assunto: Fica intimado com prazo imediato a contar da data de publicação desta, para que proceda as seguintes medidas descritas abaixo, no imóvel supracitado acima, de sua responsabilidade:

1. Remover dejetos de animal (cão) diariamente, dando descarte adequado.
2. Lavar e desodorizar o local diariamente.

O não cumprimento das solicitações acarretará em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

Sorocaba, 08 de dezembro de 2017.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Chefe da Divisão de Zoonoses

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

EXPEDIENTE**GABINETE DO PODER EXECUTIVO**Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397**GOVERNO MUNICIPAL**
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

**Secretaria de Relações Institucionais
e Metropolitanas**

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro
Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.
O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.
Lei Municipal nº 9.795/2011)

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2016
FASE COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - Urbes, de acordo com o item 10.2.1 do Processo Seletivo – Edital 01/2016 convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem em sua sede, sita à Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama – Sorocaba/SP, até as 16h30min. do dia 21/12/2017, para comprovação de requisitos, considerando que os mesmos não foram localizados em seu endereço de inscrição.

Ajudante Geral

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO
02º	RENE DE ARRUDA CAMARGO	RG nº. 40.741.887

O não comparecimento implicará na eliminação dos mesmos, deste Processo Seletivo conforme Item 10.2 do Edital.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2017.

Jéssica de Paula Abdalla

Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo 01/2016

**Extrato Contratual
Processo nº 1266/15**

Objeto: Termo de revisão dos preços contratuais, constantes da Ordem de Fornecimento, dada de 05 de julho de 2017.

Retificação: Ficam revistos os valores contratados inicialmente, em decorrência do reajuste de aproximadamente 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) de seu valor inicial, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei 8666/93, a contar de novembro de 2017.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES

Contratada: Comércio de Gás Central Ltda

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Ficam ratificadas os demais itens e subitens do referida Ordem.

Assinatura: 01 de dezembro de 2017.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 037/17

Processo nº 1044/17

Objeto: Primeiro Aditivo do contrato nº 037/17 – Prestação de Serviços de Locação de 01(uma) máquina de café expresso à URBES.

Supressão: Fica o referido contrato suprimido em seu quantitativo, cujo o custo equivale a aproximadamente 53% (cinquenta e três por cento) de seu valor total, com fundamento no artigo 65, § II, da Lei Federal 8666/93.

Retificação: Em virtude da supressão acima mencionada, ficam retificadas as Cláusulas Primeira - Do Objeto, em seu item 1.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.3 e o Anexo I – Especificações Técnicas, em sua alínea “b”.

Fica ainda, em decorrência da supressão acima, excluídos do referido contrato os itens 2.3, 3.2, 3.4, e os subitens 3.4.1 e 6.1.3.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: EXCELSIOR LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Valor: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 15 de dezembro de 2017.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do contrato nº 038/16
Processo CPL nº 770/16/A**

Objeto: Primeiro Aditivo do Contrato nº 038/16 – Fornecimento de Uniformes e Acessórios para Agentes de Trânsito.

Prazo: De 05/12/17 à 04/03/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Contratada: Omytto Uniformes Indústria e Comércio Ltda – EPP

Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do Contrato nº 043/17
Processo CPL nº 1101/17**

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/17

Objeto: Confeção e Fornecimento de talões de Zona Azul à URBES.

Prazo: De 18/12/17 à 17/12/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda – EPP

Valor: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

Assinatura: 18 de dezembro de 2017.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato do Contrato nº 044/17
Processo CPL nº 556/17**

Modalidade: Pregão Presencial nº 027/17

Objeto: Fornecimento de Materiais Galvanizados.

Prazo: De 18/12/17 à 17/12/18

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Rodoeste Sinalização e Serviços Viários Ltda – ME

Valor: R\$ 175.999,36 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Assinatura: 18 de dezembro de 2017.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**Extrato de convênio
Processo nº 1283/17**

Objeto: Termo de Convênio para venda de Talões de Zona Azul do Sistema de estacionamento Rotativo.

Prazo: De 12/12/17 à 11/12/22.

Conveniente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Conveniada: Fabiana Fatima Vieira Cursos

Valor: O estabelecido por Decreto do Prefeito de Sorocaba.

Assinatura: 12 de dezembro de 2017.

Sorocaba, 19 de dezembro de 2017.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

SEMA**Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins****EDITAL SCFA nº 34/2017**

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, no prazo de 30 (trinta) dias, para firmar acordo referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental originário de infração ambiental já autuada.

O não atendimento está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo: 10098/2013

Interessado: Jeisson Bordim Vital

Assunto: Compensação Ambiental referente ao Auto de Multa nº 106/2016

Endereço de ação: Rua Pedro Ramos dos Santos, 280

Processo: 19251/2013

Interessado: Empresa Leste de Segurança S/C LTDA

Assunto: Compensação Ambiental referente ao Auto de Multa nº 53/2016

Endereço de ação: R. Padre Antonio Brunetti, 415

Processo: 28408/2013

Interessado: Alzira de Oliveira

Assunto: Compensação Ambiental referente ao Auto de Multa nº 94/2016

Endereço de ação: R. Brigadeiro Faria Lima Jardim dos Estados

Sorocaba, 19 de dezembro de 2017

Seção de Controle e Fiscalização Ambiental

Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental

Área de Licenciamento, Controle e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Ronald Pereira da Silva, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de atender à Constituição Federal, artigo 39, § 6º, parágrafo incluído pela Emenda nº 19/98,

Resolve:

Publicar a tabela de salários dos cargos e funções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, do exercício de 2017.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

TABELA DE SALÁRIOS - 2017											
JN	CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
40	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AD07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56
40	ASSISTENTE DE ADM. I	AD07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56
40	ASSISTENTE DE ALMOXERIFE	AD07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56
40	ASSISTENTE DE ADM. II	AD07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56
40	DESENHISTA COPISTA	AD07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56
40	ALMOXARIFE I	AD08	1.570,35	1.617,36	1.664,48	1.711,60	1.758,71	1.805,83	1.852,92	1.900,01	1.947,17
40	DESENHISTA	AD08	1.570,35	1.617,36	1.664,48	1.711,60	1.758,71	1.805,83	1.852,92	1.900,01	1.947,17
30	TELEFONISTA ATENDENTE	AD08	1.570,35	1.617,36	1.664,48	1.711,60	1.758,71	1.805,83	1.852,92	1.900,01	1.947,17
40	ALMOXARIFE II	AD10	1.770,69	1.823,77	1.876,89	1.929,99	1.983,09	2.036,26	2.089,37	2.142,47	2.195,66
40	DESENHISTA PROJETISTA	AD10	1.770,69	1.823,77	1.876,89	1.929,99	1.983,09	2.036,26	2.089,37	2.142,47	2.195,66
40	OFICIAL DE ADM. I	AD10	1.770,69	1.823,77	1.876,89	1.929,99	1.983,09	2.036,26	2.089,37	2.142,47	2.195,66
40	COMPRADOR I	AD11	2.051,12	2.112,57	2.174,13	2.235,67	2.297,11	2.358,67	2.420,24	2.481,74	2.543,29
40	COMPRADOR II	AD12	2.251,70	2.319,18	2.386,74	2.454,31	2.521,84	2.589,40	2.656,91	2.724,57	2.792,06
40	OFICIAL DE ADM. II	AD12	2.251,70	2.319,18	2.386,74	2.454,31	2.521,84	2.589,40	2.656,91	2.724,57	2.792,06
40	TEC. DE AGRIMENSURA I	AD12	2.251,70	2.319,18	2.386,74	2.454,31	2.521,84	2.589,40	2.656,91	2.724,57	2.792,06
40	TEC. SEG. DO TRABALHO I	AD12	2.251,70	2.319,18	2.386,74	2.454,31	2.521,84	2.589,40	2.656,91	2.724,57	2.792,06
40	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	AD12	2.251,70	2.319,18	2.386,74	2.454,31	2.521,84	2.589,40	2.656,91	2.724,57	2.792,06
40	TEC. SEG. DO TRABALHO II	AD13	2.525,60	2.601,33	2.677,09	2.752,90	2.828,65	2.904,47	2.980,20	3.056,02	3.131,73
40	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	AD15	3.082,43	3.174,80	3.267,31	3.359,80	3.452,24	3.544,74	3.637,23	3.729,69	3.822,18
30	SUPERVISOR DE ADM. I	AD16	3.308,77	3.407,96	3.507,22	3.606,57	3.705,77	3.805,05	3.904,34	4.003,57	4.102,84
40	TEC. DE AGRIMENSURA II	AD16	3.308,77	3.407,96	3.507,22	3.606,57	3.705,77	3.805,05	3.904,34	4.003,57	4.102,84
30	SUPERVISOR DE ADM. II	AD18	3.661,14	3.771,00	3.880,84	3.990,71	4.100,51	4.210,35	4.320,22	4.430,01	4.539,86
40	AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	ADF01	1.923,72	1.981,50	2.039,20	2.096,88	2.154,66	2.212,32	2.269,99	2.327,78	2.385,45
40	FISCAL DE SANEAMENTO I	ADF02	2.174,33	2.239,53	2.304,80	2.370,03	2.435,21	2.500,50	2.565,74	2.630,96	2.696,16
40	FISCAL DE SANEAMENTO II	ADF03	2.524,87	2.600,62	2.676,36	2.752,13	2.827,86	2.903,59	2.979,37	3.055,09	3.130,87
40	FISCAL DE OBRAS DE SANEAMENTO	ADF04	2.775,54	2.858,79	2.942,08	3.025,35	3.108,65	3.191,88	3.275,17	3.358,49	3.441,67
40	SERVENTE	OP07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56

JN	CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
40	AGENTE DE APOIO DE SANEAMENTO I	OP07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56
30	OPERADOR DE RÁDIO	OP07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56
30	OPERADOR DE TELEMETRIA	OP07	1.346,43	1.386,83	1.427,20	1.467,60	1.507,99	1.548,40	1.588,79	1.629,19	1.669,56
40	ARMADOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	CALCETEIRO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	CARPINTEIRO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	ELETRICISTA	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	ENCANADOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	ENCANADOR DE INS. DE REDE	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	ENCANADOR DE MAN. DE REDE	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	MECÂNICO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	MECÂNICO MAN. GERAL	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL MAN. E CONSERVAÇÃO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OPERADOR ETA	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	PEDREIRO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	PINTOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	PITOMETRISTA	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	SOLDADOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	SONDADOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	ELETRICISTA MAN. GERAL	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	LABORATORISTA	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL ARMADOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL CALCETEIRO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL CARPINTEIRO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL ENCANADOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL ENCANADOR INS. REDE	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL ENCANADOR MAN. REDE	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL MECÂNICO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL MECÂNICO MAN. GERAL	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL OPERADOR EST. TRAT.	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL PEDREIRO	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL PINTOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL PITOMETRISTA	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL SOLDADOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OFICIAL SONDADOR	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	OPERADOR DE MÁQUINAS	OP10	1.572,77	1.619,84	1.667,08	1.714,21	1.761,39	1.808,64	1.855,82	1.903,01	1.950,13
40	MOTORISTA	OP11	1.714,38	1.765,75	1.817,17	1.868,61	1.920,03	1.971,46	2.022,89	2.074,32	2.125,84
40	OFICIAL AFER. HIDROMETRISTA	OP11	1.714,38	1.765,75	1.817,17	1.868,61	1.920,03	1.971,46	2.022,89	2.074,32	2.125,84
40	OFICIAL ELETR. MAN. GERAL	OP11	1.714,38	1.765,75	1.817,17	1.868,61	1.920,03	1.971,46	2.022,89	2.074,32	2.125,84
40	OFICIAL MAN. INST. REDE	OP12	1.852,89	1.908,46	1.964,01	2.019,64	2.075,19	2.130,79	2.186,38	2.241,96	2.297,53
40	OFICIAL MAN. VEÍCULOS	OP12	1.852,89	1.908,46	1.964,01	2.019,64	2.075,19	2.130,79	2.186,38	2.241,96	2.297,53
40	OFICIAL OBRAS E MAN.	OP12	1.852,89	1.908,46	1.964,01	2.019,64	2.075,19	2.130,79	2.186,38	2.241,96	2.297,53
40	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	OP12	1.852,89	1.908,46	1.964,01	2.019,64	2.075,19	2.130,79	2.186,38	2.241,96	2.297,53
40	MESTRE DE OBRAS	OP13	2.080,58	2.142,97	2.205,38	2.267,77	2.330,22	2.392,63	2.455,04	2.517,46	2.579,87
40	MESTRE MAN. VEÍCULOS	OP13	2.080,58	2.142,97	2.205,38	2.267,77	2.330,22	2.392,63	2.455,04	2.517,46	2.579,87
40	TÉCNICO DE TRATAMENTO	OP14	2.251,44	2.318,91	2.386,40	2.454,00	2.521,54	2.589,07	2.656,62	2.724,15	2.791,70
40	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	OP14	2.251,44	2.318,91	2.386,40	2.454,00	2.521,54	2.589,07	2.656,62	2.724,15	2.791,70
40	TÉCNICO EM MECÂNICA	OP14	2.251,44	2.318,91	2.386,40	2.454,00	2.521,54	2.589,07	2.656,62	2.724,15	2.791,70
40	TÉCNICO QUÍMICO I	OP14	2.251,44	2.318,91	2.386,40	2.454,00	2.521,54	2.589,07	2.656,62	2.724,15	2.791,70
40	MESTRE DE MANUT. MEC. E HIDRÁULICA	OP14	2.251,44	2.318,91	2.386,40	2.454,00	2.521,54	2.589,07	2.656,62	2.724,15	2.791,70
40	MESTRE MAN. ELETR. HIDRÁULICA	OP14	2.251,44	2.318,91	2.386,40	2.454,00	2.521,54	2.589,07	2.656,62	2.724,15	2.791,70
40	MESTRE MAN. INST. REDE	OP14	2.251,44	2.318,91	2.386,40	2.454,00	2.521,54	2.589,07	2.656,62	2.724,15	2.791,70
30	BIÓLOGO	TS09	3.364,39	3.465,28	3.566,22	3.667,13	3.768,14	3.869,04	3.969,95	4.070,90	4.171,86
30	CONTADOR I	TS09	3.364,39	3.465,28	3.566,22	3.667,13	3.768,14	3.869,04	3.969,95	4.070,90	4.171,86
30	ECONOMISTA	TS09	3.364,39	3.465,28	3.566,22	3.667,13	3.768,14	3.869,04	3.969,95	4.070,90	4.171,86
30	GEÓLOGO I	TS09	3.364,39	3.465,28	3.566,22	3.667,13	3.768,14	3.869,04	3.969,95	4.070,90	4.171,86
30	TECNÓLOGO MECÂNICO I	TS09	3.364,39	3.465,28	3.566,22	3.667,13	3.768,14	3.869,04	3.969,95	4.070,90	4.171,86

JN	CARGO	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9
30	ASSISTENTE SOCIAL	TS11	3.765,57	3.878,52	3.991,46	4.104,48	4.217,44	4.330,37	4.443,37	4.556,35	4.669,26
30	CONTADOR II	TS11	3.765,57	3.878,52	3.991,46	4.104,48	4.217,44	4.330,37	4.443,37	4.556,35	4.669,26
30	GEÓLOGO II	TS11	3.765,57	3.878,52	3.991,46	4.104,48	4.217,44	4.330,37	4.443,37	4.556,35	4.669,26
30	PSICÓLOGO	TS11	3.765,57	3.878,52	3.991,46	4.104,48	4.217,44	4.330,37	4.443,37	4.556,35	4.669,26
30	TECNÓLOGO MECÂNICO II	TS11	3.765,57	3.878,52	3.991,46	4.104,48	4.217,44	4.330,37	4.443,37	4.556,35	4.669,26
30	ENG. SEG. DO TRABALHO II	TS12	3.981,45	4.100,89	4.220,30	4.339,76	4.459,21	4.578,68	4.698,11	4.817,57	4.936,98
30	ENGENHEIRO DE SANEAMENTO II	TS12	3.981,45	4.100,89	4.220,30	4.339,76	4.459,21	4.578,68	4.698,11	4.817,57	4.936,98
30	ENGENHEIRO ELETRICISTA II	TS12	3.981,45	4.100,89	4.220,30	4.339,76	4.459,21	4.578,68	4.698,11	4.817,57	4.936,98
30	ENGENHEIRO MECÂNICO II	TS12	3.981,45	4.100,89	4.220,30	4.339,76	4.459,21	4.578,68	4.698,11	4.817,57	4.936,98
30	ANALISTA DE SISTEMAS I	TS13	4.215,66	4.341,99	4.468,47	4.594,97	4.721,47	4.847,95	4.974,38	5.100,86	5.227,36
30	CIRURGIÃO DENTISTA II	TS13	4.215,66	4.341,99	4.468,47	4.594,97	4.721,47	4.847,95	4.974,38	5.100,86	5.227,36
30	MÉDICO DO TRABALHO II	TS13	4.215,66	4.341,99	4.468,47	4.594,97	4.721,47	4.847,95	4.974,38	5.100,86	5.227,36
30	ANALISTA DE SISTEMAS II	TS14	4.361,24	4.492,09	4.622,95	4.753,77	4.884,64	5.015,43	5.146,30	5.277,13	5.407,98
30	ARQUITETO	TS15	5.169,62	5.324,69	5.479,78	5.634,88	5.789,99	5.945,07	6.100,15	6.255,24	6.410,35
30	ENG. SEG. DO TRABALHO I	TS15	5.169,62	5.324,69	5.479,78	5.634,88	5.789,99	5.945,07	6.100,15	6.255,24	6.410,35
30	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TS15	5.169,62	5.324,69	5.479,78	5.634,88	5.789,99	5.945,07	6.100,15	6.255,24	6.410,35
30	ENGENHEIRO CIVIL I	TS15	5.169,62	5.324,69	5.479,78	5.634,88	5.789,99	5.945,07	6.100,15	6.255,24	6.410,35
30	ENGENHEIRO DE SANEAMENTO I	TS15	5.169,62	5.324,69	5.479,78	5.634,88	5.789,99	5.945,07	6.100,15	6.255,24	6.410,35
30	ENGENHEIRO ELETRICISTA I	TS15	5.169,62	5.324,69	5.479,78	5.634,88	5.789,99	5.945,07	6.100,15	6.255,24	6.410,35
30	ENGENHEIRO MECÂNICO I	TS15	5.169,62	5.324,69	5.479,78	5.634,88	5.789,99	5.945,07	6.100,15	6.255,24	6.410,35
20	PROCURADOR	TS15	5.169,62	5.324,69	5.479,78	5.634,88	5.789,99	5.945,07	6.100,15	6.255,24	6.410,35
30	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	SA01	13,61	13,99	14,44	14,85	15,28	15,69	16,09	16,50	16,94
30	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SA02	15,05	15,51	15,96	16,42	16,85	17,34	17,80	18,23	18,67
15	CIRURGIÃO DENTISTA	AD 01	69,45	71,57	73,63	75,71	77,82	79,88	81,97	84,09	86,11
15	MÉDICO	AM 01	69,45	71,57	73,63	75,71	77,82	79,88	81,97	84,09	86,11

TABELA DE SALÁRIOS - 2017

COMISSIONADOS

JN	CARGO	CLASSE	
40	Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto)	CS 1	3.026,94
40	Supervisor de Atendimento	CS 1	3.026,94
40	Supervisor de Manutenção de Veículos	CS 1	3.026,94
40	ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE	CS 2	3.163,52
40	OFICIAL DE GABINETE - N I	CS 2	3.163,52
40	OFICIAL DE GABINETE - N II	CS 3A	3.801,03
40	CHEFE DE SETOR	CS 4	5.414,35
40	ASSESSOR DE IMPRENSA	CS 5	6.729,07
40	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CS 6	7.254,32
40	ASSESSOR TÉCNICO	CS 7	9.243,36
40	COORDENADOR ESPECIAL	CS 7	9.243,36
40	DIRETOR Adm.Fina/Operacional/Produção	CS 7	9.243,36
40	PROCURADOR GERAL AUTÁRQUICO	CS8	11.598,24
40	DIRETOR GERAL	x	16.999,98

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 524/2017
(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 10.833, de 20 de maio de 2.014, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Fernando de Godoy, para exercer a função gratificada de Monitor, no Setor de Reparos e Pavimentação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Sorocaba, 27 de novembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº556/2017**(Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Protocolo Geral, a servidora Noêmia Mara de Azeredo Rodrigues Santos, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Execução Fiscal e Administrativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de dezembro de 2017.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PORTARIA Nº561/2017**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição de férias)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Alessandra Pontes Carvalho de Oliveira, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Atendimento, durante as férias da Sra. Judite dos Santos Amaral no período de 18/12/2017 a 06/01/2018.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de dezembro de 2017.

Sorocaba, 13 de dezembro de 2017.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

PGA/DEFA
SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo, sobre o Indeferimento da solicitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDEFERIDO:

Nº 5531/2017

INTERESSADO: NIVALDO FERREIRA DA CRUZ

ASSUNTO: Solicitação de Ligação de Água

ENDEREÇO: Estrada do Império nº 49 – Bairro Genebra - Sorocaba

Andreza Bondezzan

Chefe Substituta do Depto. de Execução Fiscal e Administrativo

SEHAB

Secretaria de Habitação

RESOLUÇÃO SEHAB nº 180 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Em virtude do não atendimento à convocação da Resolução Sehab 126/2017(22/11/2017) e à Resolução Sehab 144/2017 (30/11/2011) para assinatura de contrato do Jardim Carandá, tornar público a exclusão da srª FABIANA SANCHES ESEQUIEL (CPF: 34068427801) do Programa Habitacional Jardim Carandá.

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Carandá serão feitas exclusivamente por meio do jornal

“Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 20 de Dezembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba**

MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - (PSDB)
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - (PMDB)
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 361/2017

(Dispõe sobre exoneração)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15/12/2017, o Senhor Ricardo Gouveia Pires, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 275/2017 de 16/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 15 de dezembro de 2017

Rodrigo Maganhato Presidente

PORTARIA N.º 362/2017

(Dispõe sobre designação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ISIDORO CASTELLI FILHO para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Expedição e Arquivo, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Weber Alves dos Santos, a partir de 26/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

PORTARIA N.º 362/2017

(Dispõe sobre designação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Senhor ISIDORO CASTELLI FILHO para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Chefe de Seção de Expedição e Arquivo, enquanto perdurar o afastamento do Senhor Weber Alves dos Santos, a partir de 26/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal de Sorocaba****MESA DIRETORA 2017**

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSDL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - (PSDB)
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - (PMDB)
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

LEI Nº 11.634, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Acrescenta o Capítulo V-B à Lei nº 11.367, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre o controle e a fiscalização das atividades que gerem poluição sonora, impõe penalidades e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 189/2017, de autoria do Vereador João Donizeti Silvestre Rodrigo Maganhato, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Capítulo V-B à Lei nº 11.367, de 12 de julho de 2016, com a seguinte redação:

“Capítulo V-B

DOS RUÍDOS SONOROS PROVENIENTES DA QUEIMA E SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS

Art. 26-B. Fica proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, acima de 65 (sessenta e cinco) decibels nas áreas públicas do município de Sorocaba.

Parágrafo único. A proibição à qual se refere este artigo estende-se a todas as áreas públicas do município, em recintos fechados e ambientes abertos.

Art. 26-C. Os fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que não causem poluição sonora, considerando o limite de 65 decibels podem ser livremente utilizados.

Parágrafo único. Para classificação de poluição sonora, prevista no art. 26-B, serão consideradas as recomendações da NBR 10.151 e NBR 10.152, ou as que lhe sucederem.

Art. 26-D. Em caso de descumprimento do art. 26-B, será aplicada multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada em caso de reincidência, além da obrigação de cessar a transgressão.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Divisão de Expediente Legislativo da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a Comissão de Justiça desta Casa exarou parecer contrário ao Projeto de Lei nº 81/2017, que visa disciplinar a poluição sonora emitida pela queima e soltura de fogos em nossa cidade, vem este vereador, protocolar novo Projeto para ilustrar e clarear de uma vez por todas que o objetivo trata-se de ruídos sonoros provenientes desta má prática.

Enfoca-se que em diversos municípios, como Campinas, Itu e Santos, tal malefício já foi proibido.

Ressalta-se ainda, que esta legislação visa à proteção dos direitos dos animais, saúde e bem-estar das pessoas idosas, doentes, crianças, deficientes e autistas;

Pelo exposto, muito respeitosamente contando com a ajuda dos Nobres Pares, REQUEIRO, nos termos regimentais, do Excelentíssimo Senhor Presidente e dos Nobres Pares, a aprovação do presente.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 11.634, de 12 de dezembro de 2017, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 12 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 457, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acrescenta o inciso V ao § 4º do art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2017, DO EDIL RENAN DOS SANTOS

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V ao § 4º do art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação.

“Art. 63. (...)

§4º (...)

V – desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar, a critério da maioria de seus membros.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 458, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acrescenta o §5º e 6º ao art. 182 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017, DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescentados os §5º e 6º ao art. 182 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 182 (...)

(...)

§5º Nas hipóteses dos incisos I, III e IV caberá à Mesa da Câmara a designação do dia e hora para a realização da Sessão Extraordinária.

§6º A realização da Sessão Extraordinária prevista no §5º deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da convocação do Prefeito.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

PORTARIA N.º 364/2017

(Dispõe sobre nomeação)

RODRIGO MAGANHATO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MAURICIO TAVARES DA MOTA, RG. N.º 26.205.988-5 para exercer, em caráter de substituição e de acordo com o disposto no Artigo 49 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991, o cargo de Assessor Parlamentar enquanto perdurar o afastamento da Senhora Jackeline Igne de Melo Pilão, a partir de 15/12/2017.

Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1566 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “PAULO RODRIGUES DA SILVEIRA”.

PDL Nº 65/2017, DO EDIL RAFAEL DOMINGOS MILITÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor “Paulo Rodrigues da Silveira”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2017

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**
 1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**
 2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**
 3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**
 1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**
 2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**
 3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

17ª LEGISLATURA - 2017/2020

Anselmo Rolim Neto - PSDB
Antonio Carlos Silvano Junior - PV
Cintia de Almeida - PMDB
Fausto Salvador Peres - Podemos
Fernanda Schlic Garcia - PSOL
Francisco França da Silva - PT
Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB

Hudson Pessini - PMDB
Iara Bernardi - PT
Irineu Donizeti de Toledo - PRB
João Donizeti Silvestre - (PSDB)
José Apolo da Silva - PSB
José Francisco Martinez - PSDB
Luis Santos Pereira Filho - PROS

Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB
Rafael Domingos Militão - (PMDB)
Renan dos Santos - PCdoB
Rodrigo Maganhato - DEM
Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB
Wanderley Diogo de Melo - PRP

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1567 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel "Carlos Alexandre de Mello".

PDL Nº 66/2017, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel "Carlos Alexandre de Mello", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1568 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "João Leandro da Costa Filho".

PDL Nº 67/2017, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "João Leandro da Costa Filho", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1569, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Pra. "Claudete de Mello da Silva".

PDL Nº 68/2017, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Pra. "Claudete de Mello da Silva", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1570, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pr. "Osmar Goulart da Silva".

PDL Nº 69/2017, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pr. "Osmar Goulart da Silva", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1571, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Miss. "Saléte Goulart da Silva Firmino".

PDL Nº 70/2017, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Miss. "Saléte Goulart da Silva Firmino", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de dezembro de 2017.

RODRIGO MAGANHATO

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR

Secretário Geral

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80.619/DICAF

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, LIANA MORISCO, Técnico de Controle Administrativo, da Secretaria de Planejamento e Projetos, para exercer seu cargo na Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a partir de 20 de dezembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2017.

MARIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 80.620/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, DANIEL RAPHANELLI POLICE do cargo de Secretário de Abastecimento e Nutrição, em 19 de dezembro de 2017, cessando-se os efeitos da Portaria nº 79.476/DICAF, de 31 de agosto de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80.621/DICAF

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 61, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e artigo 29, inciso V da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 19, resolve nomear JOSE OLIMPIO SILVEIRA MORAES JUNIOR para exercer o cargo Secretário de Abastecimento e Nutrição, a partir de 19 de dezembro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 19 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal